



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.001272/2019-16

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/GAPLS/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 039/GAPLS-HFAG/2019: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO LABORATORIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA LIGA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0107-69, situada na Estrada do Galeão nº 4.101 -- Ilha do Governador, CEP 21.941-000 -- Rio de Janeiro, RJ, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Med MARCOS VIEIRA MAIA nomeado conforme DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 publicado no DOU N2 PAG1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, inscrito no CPF nº 314.904.090,68, portador da Carteira de Identidade nº 406.749 COMAER.

II - CONTRATADA: LIGA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.325.244/0001-44, com sede na Rua Paulo Freire de Araújo, nº 322, Sala 10, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-280, Tel (21) 2569-6867, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Antônio Normanha Novaes, portador da Cédula de Identidade nº 1.071.451, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 557.047.276-20, e-mail: liga@liga.inf.br, Tel.: (31) 3214-0100.

[Assinaturas manuscritas]
1/3

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 039/GAPLS-HFAG/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo possui vigência a contar de 04/11/2020 até 04/11/2021, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 039/GAPLS-HFAG/2019 e Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE

3.1 A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 039/GAPLS-HFAG/2019.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


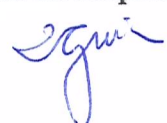

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 039/GAPLS-HFAG/2019 e seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

Lagoa Santa, 03 de novembro de 2020.

Assinaturas dos Representantes


Ordenador de Despesas

Marcus Vinicius de Castro Rocha
Ten Cel Med Aer
CRM 24891


Luiz Antônio Normanha Novaes
Representante da Empresa



Assinaturas das Testemunhas


Agente de Controle Interno
VIVIANNE GONCALVES DOS MARES GUIA
Cap. Dent.
CRO MG 25787


Fiscal do Contrato

Alessandra Loures Rocha
CAP Farm
CRF MG 29242

